



PORTARIA Nº 019/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria por idade e tempo

O Prefeito de VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo à servidora pública municipal, **LIDIA MARIA PEREIRA, RG: 2.292.949 SSP-PI, DATA DE EXPEDIÇÃO:16/03/2012, CPF: 001.531.833-81, ocupante no cargo de Zeladora, sob matrícula nº 062-1**, contando com o tempo de contribuição de **33 anos 05 meses e 23 dias ou 12.228 dias**, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário – base Art. 35 da Lei nº 020/1998 – Lei que institui o Regime Jurídico Único do Município de Vera Mendes	R\$ 1.212,00
Adicional por Tempo de Serviço Art. 56 da Lei nº 020/1998 – Lei que institui o Regime Jurídico Único do Município de Vera Mendes	R\$ 363,60
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.575,60

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 6º, incisos I, II, III, e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o art. 19, da Lei Municipal 094/2009.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2009.

Art. 4º - Os proventos serão compostos pelo salário-base conforme ressalta o salário base de acordo com o Art. 35 da Lei nº 020/1998 – Estatuto do Servidor Público e por adicional de tempo de serviço conforme art.56 da lei nº 20/1998- Estatuto do Servidor Público.

Art.5º - Os proventos de que trata essa portaria, serão reajustados pela paridade.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE VERA MENDES-PI, aos 10 de março de 2022.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal de Vera Mendes/PI